

Jornal Oficial

da União Europeia

C 146



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

55.º ano

24 de maio de 2012

Número de informação Índice Página

IV *Informações*

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2012/C 146/01 Taxas de câmbio do euro 1

Tribunal de Contas

2012/C 146/02 Relatório Especial n.º 6/2012 «Assistência da União Europeia à comunidade cipriota turca» 2

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

Órgão de Fiscalização da EFTA

2012/C 146/03 Informações comunicadas pelos Estados da EFTA relativas aos auxílios estatais concedidos ao abrigo do ato referido no ponto 1j do Anexo XV do Acordo EEE [Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)] 3

2012/C 146/04 Informações comunicadas pelos Estados da EFTA relativas aos auxílios estatais concedidos ao abrigo do ato referido no ponto 1j do Anexo XV do Acordo EEE [Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)] 5

PT

Preço:
3 EUR

(continua no verso da capa)

2012/C 146/05	Informações comunicadas pelos Estados da EFTA relativas aos auxílios estatais concedidos ao abrigo do ato referido no ponto 1j do Anexo XV do Acordo EEE [Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)]	7
---------------	--	---

V Avisos

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO)

2012/C 146/06	Anúncio de concursos gerais	9
---------------	-----------------------------------	---

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão Europeia

2012/C 146/07	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.6583 — KIB/BDMI/Bidmanagement) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	10
---------------	--	----



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

23 de maio de 2012

(2012/C 146/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2659	AUD	dólar australiano	1,2977
JPY	iene	100,59	CAD	dólar canadiano	1,2940
DKK	coroa dinamarquesa	7,4316	HKD	dólar de Hong Kong	9,8310
GBP	libra esterlina	0,80440	NZD	dólar neozelandês	1,6871
SEK	coroa sueca	9,0605	SGD	dólar de Singapura	1,6169
CHF	franco suíço	1,2011	KRW	won sul-coreano	1 485,96
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	10,6385
NOK	coroa norueguesa	7,5730	CNY	yuan-renminbi chinês	8,0132
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna croata	7,5710
CZK	coroa checa	25,495	IDR	rupia indonésia	11 787,60
HUF	forint	302,00	MYR	ringgit malaio	3,9820
LTL	litas	3,4528	PHP	peso filipino	55,015
LVL	lats	0,6979	RUB	rublo russo	39,8984
PLN	zloti	4,3670	THB	baht tailandês	39,889
RON	leu	4,4600	BRL	real brasileiro	2,6447
TRY	lira turca	2,3409	MXN	peso mexicano	17,6859
			INR	rupia indiana	70,8970

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

TRIBUNAL DE CONTAS

Relatório Especial n.º 6/2012 «Assistência da União Europeia à comunidade cipriota turca»

(2012/C 146/02)

O Tribunal de Contas Europeu informa que acaba de ser publicado o seu Relatório Especial n.º 6/2012, «Assistência da União Europeia à comunidade cipriota turca».

O relatório está acessível para consulta ou *download* no sítio Internet do Tribunal de Contas Europeu: <http://eca.europa.eu>

Pode também obter-se gratuitamente, em versão papel, mediante pedido ao Tribunal de Contas Europeu:

European Court of Auditors
Unit 'Audit: Production of Reports'
12, rue Alcide de Gasperi
1615 Luxembourg
LUXEMBOURG

Tel. +352 4398-1

Endereço electrónico: eca-info@eca.europa.eu

ou preenchendo uma nota de encomenda eletrónica na *EU-Bookshop*.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA

Informações comunicadas pelos Estados da EFTA relativas aos auxílios estatais concedidos ao abrigo do ato referido no ponto 1j do Anexo XV do Acordo EEE [Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)]

(2012/C 146/03)

PARTE I

N.º do auxílio	GBER 3/12/EMP	
Estado da EFTA	Noruega	
Entidade que concede o auxílio	Nome	Serviço Norueguês do trabalho e bem-estar
	Endereço	Postboks 5 St. Olavs plass 0130 Oslo NORWAY
	Página Web	http://www.nav.no
Título da medida de auxílio	Subvenções salariais indeterminadas (Tidsbestemt lønnstilskudd)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Regulamento (CE) n.º 495/2007 sobre subvenções salariais indeterminadas	
Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio	http://www.lovdatab.no/for/sf/ad/xd-20070503-0495.html	
Tipo de medida	Regime	X
Vigência	Regime	A partir de 3.5.2007
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	X
Tipo de beneficiário	PME	X
	Grandes empresas	X
Orçamento	Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	350 milhões de NOK em 2011
Instrumentos de auxílio (Artigo 5.º).	Subvenção	X

PARTE II

Objetivos gerais (lista)	Objetivos (lista)	Intensidade máxima de auxílio em % ou montante máximo do auxílio em coroas norueguesas	PME — Majorações em %
Auxílios a favor de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência (artigos 40.º a 42.º)	Auxílios à contratação de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (Artigo 40.º).	... %	

Objetivos gerais (lista)	Objetivos (lista)	Intensidade máxima de auxílio em % ou montante máximo do auxílio em coroas norueguesas	PME — Majorações em %
	Auxílios à contratação de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (Artigo 41.º).	Até 75 % no primeiro ano e até 66 % nos anos seguintes	
	Auxílios sob a forma de compensação dos custos adicionais decorrentes do emprego de trabalhadores com deficiência (Artigo 42.º).	... %	

Informações comunicadas pelos Estados da EFTA relativas aos auxílios estatais concedidos ao abrigo do ato referido no ponto 1j do Anexo XV do Acordo EEE [Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)]

(2012/C 146/04)

PARTE I

N.º de auxílio	GBER 4/12/R & D	
Estado da EFTA	Noruega	
Entidade que concede o auxílio	Nome	Agência Norueguesa para a Cooperação e Desenvolvimento — SIVA (SF) Autoridades municipais
	Endereço	SIVA Postboks 1253 Sluppen 7462 Trondheim NORWAY
	Página Web	http://www.siva.no
Título da medida de auxílio	Regime de auxílios à inovação gerido pela SIVA (SF)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Propostas orçamentais anuais apresentadas ao Parlamento (projeto de lei n.º 1) pelo Ministério da Administração Local e do Desenvolvimento Regional, Ministério do Comércio e Indústria Documentos relativos ao orçamento anual das autoridades municipais. Atribuição de dotações anuais do Ministério da Administração Local e do Desenvolvimento Regional, Ministério do Comércio e Indústria e autoridades municipais. Descrição do programa SIVA e orientações internas em http://www.siva.no	
Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio	http://www.siva.no/sivabas/nyheter.nsf/8486cefd06dd6d7041256802004f331f/b641a8ec569fc3e1c1256feb0028804b/\$FILE/Inkognh.pdf	
Tipo de medida	Regime	X
Alteração de uma medida de auxílio existente		O regime de auxílios substituirá a atual notificação da SIVA: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 785/08/COL
Vigência	Regime	Data de início: 1.1.2012 Não está definida uma data explícita de termo.
Data de concessão	Auxílios <i>ad hoc</i>	
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	X
Tipo de beneficiário	PME	X
Orçamento	Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	125 milhões de NOK
Instrumento do auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	X

PARTE II

Objetivos gerais (lista)	Objetivos (lista)	Intensidade máxima de auxílio em % ou montante máximo do auxílio em coroas norueguesas	PME — majorações em %
Auxílios à investigação e desenvolvimento e inovação (Artigos 30.º a 37.º)	Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (Art. 36.º)	200 000 EUR, até 75 % das despesas elegíveis	
	Auxílios para a contratação de pessoal altamente qualificado (artigo 37.º)	Coroas norueguesas	

Informações comunicadas pelos Estados da EFTA relativas aos auxílios estatais concedidos ao abrigo do ato referido no ponto 1j do Anexo XV do Acordo EEE [Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)]

(2012/C 146/05)

PARTE I

N.º de auxílio	GBER 5/12/EMP		
Estado da EFTA	Noruega		
Entidade que concede o auxílio	Nome	Serviço Norueguês do trabalho e bem-estar	
	Endereço	Postboks 5 St. Olavs plass 0130 Oslo NORWAY	
	Página Web	http://www.nav.no	
Título da medida de auxílio	(Forskrift om forsøk med tilretteleggingstilskudd for rekruttering av arbeidssøkere med nedsatt arbeidsevne)		
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Regulamento (CE) n.º 1362/2011		
Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio	http://www.lovddata.no/for/sf/ad/ad-20111212-1362.html		
Tipo de medida	Regime	X	
Vigência	Regime	1.1.2012 a 31.12.2013	
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	X	
Tipo de beneficiário	PME	X	
	Grandes empresas	X	
Orçamento	Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	Aproximadamente 25 milhões de NOK	
Instrumento do auxílio (Artigo 5.º)	Subvenção	X	

PARTE II

Objetivos gerais (lista)	Objetivos (lista)	Intensidade máxima de auxílio em % ou montante máximo do auxílio em coroas norueguesas	PME — Majorações em %
Auxílios a favor de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência (Artigos 40.º a 42.º)	Auxílios à contratação de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (Artigo 40.º)	... %	

Objetivos gerais (lista)	Objetivos (lista)	Intensidade máxima de auxílio em % ou montante máximo do auxílio em coroas norueguesas	PME — Majorações em %
	Auxílios à contratação de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (Artigo 41.º)	... %	
	Auxílios sob a forma de compensação dos custos adicionais decorrentes do emprego de trabalhadores com deficiência (Artigo 42.º)	Custos de adaptação documentados até 12 semanas e 36 semanas no máximo	

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO EUROPEU DE SELEÇÃO DO PESSOAL (EPSO)

ANÚNCIO DE CONCURSOS GERAIS

(2012/C 146/06)

O Serviço Europeu de Seleção de Pessoal (EPSO) organiza os seguintes concursos gerais:

EPSO/AST/119/12 — Corretores de provas (AST 3) tipográficas de língua checa (CS)

EPSO/AST/120/12 — Corretores de provas (AST 3) tipográficas de língua dinamarquesa (DA)

O anúncio de concurso é publicado unicamente em checo e em dinamarquês no Jornal Oficial C 146 A de 24 de maio de 2012.

Podem ser obtidas informações complementares no sítio do EPSO <http://eu-careers.eu>

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.6583 — KIB/BDMI/Bidmanagement)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2012/C 146/07)

1. A Comissão recebeu, em 15 de maio de 2012, uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas K-Invest Beteiligungs GmbH & Co. KG, pertencente ao grupo Klingel (Alemanha), e Bertelsmann Digital Media Investments SA (Luxemburgo), controlada por Bertelsmann AG («Bertelsmann», Alemanha), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da empresa Bidmanagement GmbH («Bidmanagement», Alemanha), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

- Klingel: empresa comercial que se dedica à venda a retalho e por correspondência, em especial nos domínios do vestuário feminino e masculino, calçado, joias e artigos para o lar e de interior,
- Bertelsmann: rádio e televisão, edição de livros e revistas, clubes de livros, discos e DVD e outros serviços ligados aos média e à comunicação,
- Bidmanagement: prestadora de serviços no setor do software, especializada na otimização de campanhas publicitárias em linha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6583 — KIB/BDMI/Bidmanagement, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).

Preço das assinaturas 2012 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + DVD anual	22 línguas oficiais da UE	1 310 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	840 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, DVD mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	100 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, DVD, uma edição por semana	Multilíngue: 23 línguas oficiais da UE	200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus atos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num DVD multilíngue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à receção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na Internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso direto e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os atos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

